



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONSULTORIA TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**RELATÓRIO: RUMO À SUSTENTABILIDADE – ANÁLISE SINTÉTICA DA
PROPOSTA DE ADOÇÃO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR
NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

AUTOR:

**FERNANDO T.H.F. MACHADO
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
E-mail: fthfmachado@saopaulo.sp.leg.br**

16/09/2021

SGP-53



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

A preocupação ambiental é uma característica marcante da nossa época. Nos últimos anos, a preocupação com a limitação do aumento da temperatura levou ao chamado “Acordo de Paris”, em que a maioria dos países do mundo se comprometeu a reduzir suas emissões de gases de efeito estufa. O Brasil é signatário desse Acordo e assumiu o compromisso de redução, até 2025, de até 37% de suas emissões de gases de efeito estufa em relação às quantidades emitidas em 2005. Até 2030, a meta brasileira é de redução de 43% em relação aos níveis emitidos em 2005.

Uma das maneiras de conseguir alcançar essa meta é o aproveitamento da energia solar para a geração de energia elétrica, permitindo assim a redução da emissão de gases de efeito estufa que seriam utilizados nesse processo de geração.

Vindo ao encontro dessa preocupação, a Prefeitura de São Paulo lançou um projeto piloto de "Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa para a implantação, operação e manutenção de centrais para Geração Distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica”.

De acordo com o edital da Concorrência Pública N° 025/SGM/2020 (página 6):

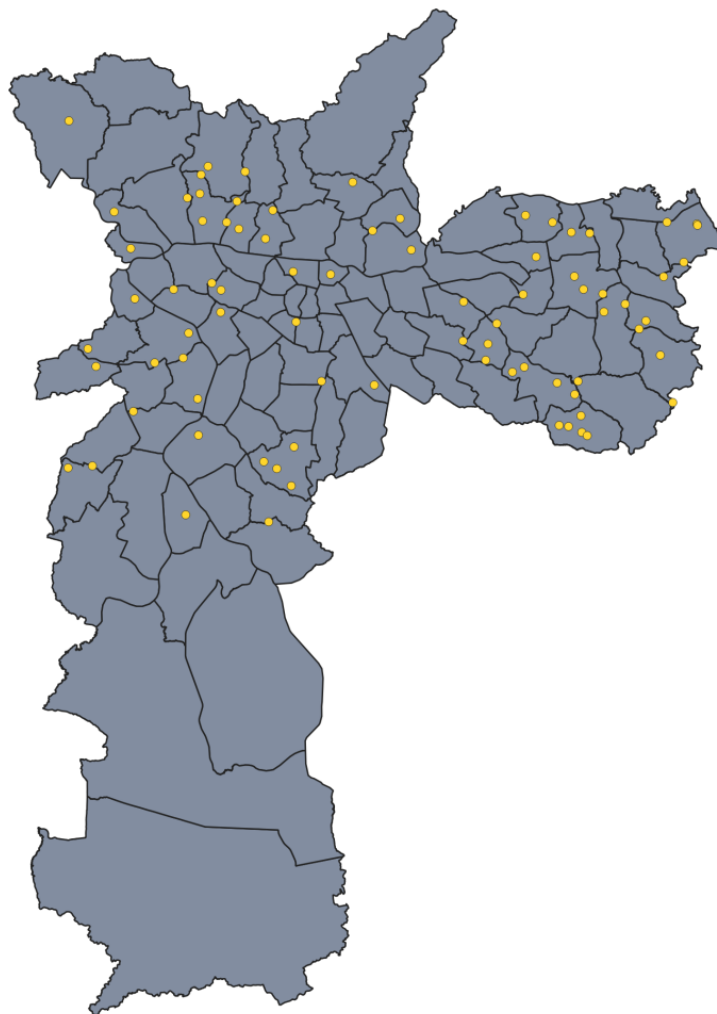
“Na esteira da tendência global de empenhar esforços na produção de energia com menores impactos ambientais, a cidade de São Paulo tem buscado promover o uso consciente de recursos naturais e a redução de suas emissões de gases de efeito estufa, por meio de diversas iniciativas multissetoriais estabelecidas no Plano de Metas 2019 – 2020. Dentre tais iniciativas, destacam-se as metas específicas de redução de emissões em montante equivalente a 131 (cento e trinta e um) mil toneladas de CO₂ (dióxido de carbono) e a implantação de medidas de sustentabilidade por meio do reuso de água e eficiência energética dos equipamentos públicos.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O mapa abaixo, elaborado por esta Consultoria Técnica, apresenta a distribuição geográfica das unidades da Secretaria Municipal da Saúde que serão alvo do projeto de geração distribuída:

CONCORRÊNCIA Nº 025/SGM/2020
GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR -
UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em audiência pública sobre a matéria realizada em 08/09/20, a Prefeitura apresentou o cálculo do benefício econômico previsto no âmbito do projeto (R\$ 66 milhões em 25 anos, correspondente a R\$ 2,64 milhões/ano e a R\$ 33 mil por cada uma das 80 unidades por ano), resumido na tabela a seguir:

TABELA 1: CÁLCULO DO BENEFÍCIO ECONÔMICO DO PROJETO

CÁLCULO DO BENEFÍCIO ECONÔMICO CONCORRÊNCIA N° 025/SGM/2020	TOTAL EM 25 ANOS (EM MILHÕES DE R\$)	TOTAL POR ANO (EM MILHÕES DE R\$)	TOTAL POR UNIDADE POR ANO (EM MILHARES DE R\$)
CONTA DE ENERGIA SEM PPP	139,0	5,56	69,5
CONTA DE ENERGIA COM PPP	15,0	0,60	7,5
CONTRAPRESTAÇÃO DA PMSP	65,0	2,60	32,5
ISS	3,3	0,13	1,7
INVESTIMENTOS	4,0	0,16	2,0
BENEFÍCIO ECONÔMICO	66,0	2,64	33,0

De acordo com os dados do edital e seus anexos, o custo total médio de referência por MWp de potência instalada considerado para fins de investimento foi de R\$ 3,767 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais), resultando num investimento total de R\$ 17,3 (dezessete milhões e trezentos mil reais).

O valor de referência do edital é de R\$81.592.858,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), que corresponde ao somatório dos valores das contraprestações de referência durante todo o prazo de vigência da Concessão (25 anos). Em fevereiro de 2021 houve o certame, com a participação de seis consórcios, em que foi vencedora a proposta do Consórcio Sol da Saúde, com deságio de 40,52% sobre esse valor.

A ideia de gerar energia elétrica aproveitando o potencial solar é oportuna e meritória, tendo em vista as vantagens que oferece em termos de incremento da atividade econômica, melhoria tecnológica e mitigação dos impactos ambientais, vindo ao encontro dos compromissos que o Brasil assumiu no Acordo de Paris.

Haverá inclusive participação brasileira com pavilhão no distrito da Sustentabilidade da Expo Dubai 2020 (inicialmente marcada para 2020, mas adiada para ser realizada entre outubro de 2021 e março de 2022, devido à pandemia), constituindo assim uma oportunidade para mostrar as experiências brasileiras na área e possibilitar uma rica troca de experiências e conhecimentos com os cerca de 190 outros países participantes da Exposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com o objetivo de garantir a melhoria de novos processos de geração distribuída no âmbito das edificações do Poder Público, esta Consultoria Técnica analisou o presente edital e concluiu que existem as seguintes possibilidades de melhorias nos processos licitatórios:

- Melhor explicitação do cálculo do WACC (Custo Médio do Capital Ponderado) utilizado como referência no Plano de Negócios (no caso específico desta licitação, 9,7% ao ano), bem como a explicação detalhada da opção pela utilização desse parâmetro ao invés da TIR (Taxa Interna de Retorno), que é o normalmente utilizada em outras licitações públicas, a exemplo da Licitação dos Transportes realizada recentemente pela Prefeitura;
- Estabelecimento de mecanismo de compensação para a empresa concessionária em caso de decisão da Prefeitura de desativação permanente de uma ou mais Unidades de Saúde licitadas;
- Melhor especificação das possíveis receitas acessórias, inclusive com elenco da legislação municipal pertinente no edital da licitação;
- Detalhamento do consumo de energia das unidades participantes do projeto, incluindo o detalhamento do custo da conta de cada unidade do projeto nos últimos 12 meses, pelo menos;
- Verificação da possibilidade de exigência de capital mínimo, ou de índices contábeis mínimos, por parte das empresas licitantes, com o intuito de evitar a possibilidade de descontinuidade do projeto em razão de problemas financeiros por parte da concessionária
- Inclusão das plantas das unidades especificando claramente as áreas que poderão ser utilizadas para o projeto, inclusive com a apresentação de laudos técnicos de engenharia que comprovem essa possibilidade, para evitar problemas que impossibilitem a implantação efetiva do projeto.

É o Relatório.

FERNANDO T.H.F. MACHADO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO
(e-mail: fthfmachado@saopaulo.sp.leg.br)